

Lei Municipal nº 922/90

" Ficam revalorizados os Anexos V, VI e Anexo II, Cargo Isolado de Provimento Efetivo em 56,11% (Cinquenta e seis, Onze por cento), a partir de 1º de Fevereiro de 1990, conforme Escala de Vencimentos e Salários e Tabela de Vencimentos."

Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã, aprovou e em sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) - Ficam Revalorizados em 56,11% (Cinquenta e seis, Onze por cento), os Anexos V, VI e Anexo II, Cargo Isolado de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 918/90, de 18 de Janeiro de 1990, conforme Escala de Vencimentos e Salários e Tabela de Vencimentos, que fazem partes integrantes desta Lei.

Art. 2º) - Os benefícios pecuniários de que trata esta Lei, é extensiva aos funcionários inativos do Poder Executivo.

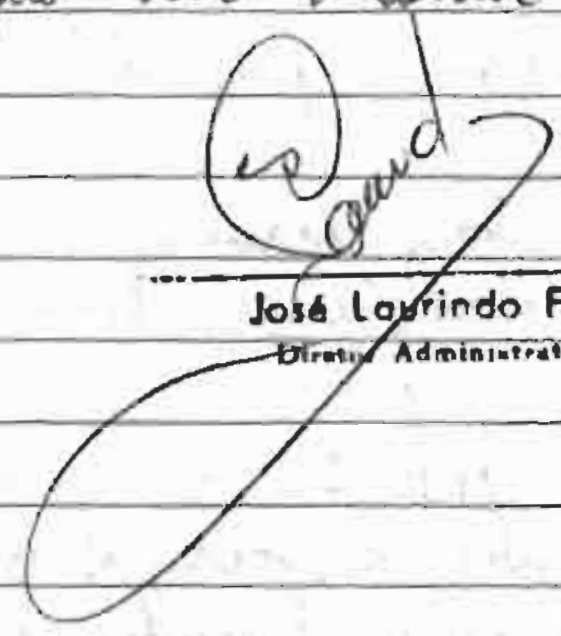
§ Único - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à partir de 1º de Fevereiro de 1990.

Prefeitura Municipal de Edaparã,
em 12 de fevereiro de 1990.


Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada neste Departamento de Administração na mesma data supra.


José Loureiro Filho
Diretor Administrativo

Anexo - I -Escala de vencimentos e salários

Ref.	Valor	Ref.	Valor	Ref.	Valor
01	2.628,25	06	2.769,59	11	2.939,47
02	2.656,66	07	2.798,14	12	2.967,93
03	2.685,43	08	2.828,30	13	2.995,86
04	2.709,28	09	2.854,34	14	3.024,30
05	2.741,80	10	2.883,07	15	3.052,18
16	3.215,75	21	3.357,52	26	3.727,98
17	3.238,42	22	3.380,99	27	3.747,51
18	3.261,46	23	3.403,71	28	3.768,37
19	3.284,03	24	3.426,58	29	3.787,41
20	3.306,42	25	3.447,48	30	3.815,76
31	4.027,93	36	5.461,07	41	6.611,08
32	4.287,77	37	5.475,01	42	6.632,95
33	4.310,61	38	5.487,29	43	6.634,34
34	4.332,56	39	5.499,95	44	6.645,49
35	4.356,76	40	5.512,94	45	6.657,09

Anexo - II -Tabela de vencimentos

I - Cargo Isolado de Profinimento em Demissas
 CC - - - - - 10.640,02

II - Funções Gratificadas

Símbolo	Referência	Valor
FG - 1	01 a 20	2.115,46
FG - 1	21 a 40	1.703,47
FG - 1	41 a 45	1.536,83
FG - 2	01 a 20	1.510,92
FG - 2	21 a 40	1.216,89
FG - 2	41 a 45	1.140,49
FG - 3	01 a 20	982,07
FG - 3	21 a 40	796,23
FG - 3	41 a 45	746,33

Anexo - II -

Tabela de vencimentos

I - Cargo Isolado de Provedor Efetivo

C - 1

10.640,02